

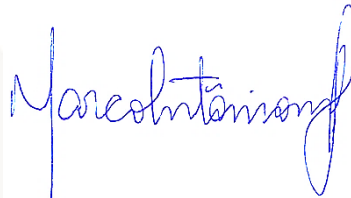
PORTARIA Nº 02 de 20 de Fevereiro de 2018
PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTri, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos de administração salarial, visando assegurar de modo eficiente à atração, retenção e motivação de todos os funcionários, estimulando a qualidade do desempenho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data revogando-se outras disposições que lhe são contrárias.

Brasília, 20 de fevereiro de 2018



Marco Antônio de Mattos La Porta Júnior
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos de administração salarial, visando assegurar de modo eficiente a atração, retenção e motivação de todos os funcionários, estimulando a qualidade do desempenho.

2. DEFINIÇÕES

- **Cargo:** É o conjunto de atribuições e responsabilidades que expressam, de forma resumida, as tarefas a serem desempenhadas pelos respectivos ocupantes.
- **Carreira:** É a evolução funcional para cargo com maior responsabilidade e complexidade.
- **Grupos Salariais:** São grupamentos de Cargos com igual nível de responsabilidade e atribuições, decorrentes de um processo de avaliação.
- **Faixas Salariais:** São os intervalos entre o menor e o maior salário pago a um grupo salarial, conforme tabela de salário.
- **Níveis Salariais:** São os salários previstos para os intervalos de uma faixa salarial, conforme tabela de salários.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Todos os cargos devem ser descritos e, uma vez avaliados pelo método de escalonamento, distribuídos na estrutura salarial adequada.

Os funcionários serão remunerados de acordo com o valor do cargo que exercem, guardadas as diferenças de mérito e experiência passíveis de existir dentro de um mesmo cargo.

Não será processada nenhuma alteração durante o período de férias do funcionário.

O Plano de Cargos e Salários da Confederação Brasileira de Triathlon (CBTri) será feito considerando os conhecimentos exigidos pela função, as complexidades das atividades desenvolvidas e as responsabilidades pela execução de tarefas ou apresentação de resultados específicos esperados do cargo.



Os salários serão estabelecidos conforme os padrões de mercado com descrição de cargos e responsabilidades semelhantes. A observação de uma remuneração competitiva nos permitirá atrair e reter profissionais de bom desempenho.

A política salarial levará em conta a estrutura econômica financeira da entidade e suas perspectivas de crescimento e desenvolvimento. A evolução dos salários será prevista no orçamento, da mesma forma que todas as despesas, receitas e investimentos planejados pela CBTri.

4. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Diretoria Administrativa sugerir título e salário para o novo cargo, de acordo com a estrutura de Cargos e Salários.

Compete à Presidência definir e fixar a dotação orçamentária para a concessão de méritos.

Todas as solicitações de movimentação de pessoal devem ser solicitadas pela Diretoria Administrativa e aprovadas pela Presidência.

É de responsabilidade das Diretorias a aprovação final das avaliações de empregados de suas respectivas áreas.

5. ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS

5.1 - Estrutura de Cargos

A estrutura de cargos da CBTri é composta por 9 Níveis de Cargos (ver Anexo I).

Cada Nível de Cargos considera os conhecimentos exigidos, as complexidades e as responsabilidades de cada função.

Os salários serão administrados dentro das faixas salariais de cada Nível de Cargos.

5.2 - Estrutura de Salários – Faixas Salariais

A faixa salarial é uma referência para definição do salário de cada cargo e estará adequada ao nível correspondente, podendo variar entre o ponto mínimo e ponto máximo de cada nível.



6. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O salário de cada profissional será posicionado dentro da faixa salarial conforme pesquisas do mercado de trabalho. Essas análises são feitas regularmente no intuito de alinhar os salários de nossos funcionários com os padrões de mercado.

6.1 - Definições

6.1.1 - Admissão

A admissão terá origem quando de vaga decorrente de aumento de quadro e/ou substituição de funcionários e, desde que devidamente aprovada pela Presidência.

O salário de admissão será enquadrado conforme o cargo, a qualificação e a experiência do novo profissional. Todo funcionário deverá ser admitido com salário no início da faixa salarial estabelecida para o seu cargo.

Excepcionalmente, o salário de admissão poderá ser estabelecido acima desse limite, em função da necessidade da vaga para a entidade.

6.2.2 - Novos Cargos

De acordo com a necessidade da entidade em estabelecer novas funções, a Diretoria Administrativa poderá criar um novo cargo e atribuir a faixa salarial correspondente desde que não exista nenhuma similaridade na estrutura de cargos vigente na organização.

6.1.3 - Alterações Salariais

Após Período de Experiência

Em casos específicos, o funcionário pode ser contratado com a condição de ter um reajuste após o período de experiência. O salário será reajustado para o nível previamente acertado na contratação.

Promoção

A promoção se configura pela mudança de cargo que o funcionário passa a ocupar, com maior grau de complexidade e responsabilidade. O novo cargo pertence a um nível superior ao atual.

Os candidatos a uma promoção passarão por um processo de avaliação conduzido pela Diretoria Administrativa e está vinculada à existência de vaga no quadro de funcionários.



O funcionário promovido poderá ter, a critério de sua diretoria, um período de adaptação de um ou dois meses no novo cargo, período durante o qual não terá alteração de cargo bem como de salário.

No caso de promoção, o novo salário será sempre o do nível inicial da respectiva faixa, ou seja, ponto mínimo da faixa salarial.

O percentual para os casos de promoção deverá ser de até 10%, a depender da disponibilidade orçamentária da entidade. O funcionário só poderá receber nova promoção após o período mínimo de um ano.

A promoção não se aplica nos casos de extras-faixas.

Mérito

O aumento por mérito pode ser concedido ao funcionário que apresentar desempenho que o destaque significativamente dos demais ocupantes do mesmo nível de cargo.

As alterações salariais por mérito se configuram pela atribuição de salário equivalente a um nível superior ao atualmente percebido, dentro do mesmo nível de cargo.

Os aumentos decorrentes do aumento por mérito podem ser concedidos em qualquer mês do ano e devem se ajustar ao orçamento definido para essa finalidade. O funcionário só poderá receber novo aumento após o período mínimo de um ano.

O percentual máximo a ser concedido a título de aumento salarial por mérito é de um nível salarial, a depender da disponibilidade orçamentária da entidade.

Alteração de Função

A alteração de função se configura pela mudança de cargo que o funcionário passa a ocupar, sendo o novo cargo pertencente ao mesmo grupo salarial atual.

A referida alteração não justifica reajuste salarial, entretanto caso aprovado, o percentual máximo de reajuste corresponde ao mesmo critério de reajuste por mérito.

Alterações Salariais Coletivas

São as alterações salariais legais, concedidas por acordo coletivo ou por dissídio, pagas a todos os Colaboradores, respeitada a proporcionalidade do tempo trabalhado.

Em função das alterações salariais concedidas por dissídio, os valores constantes no Anexo I deverão ser revisados anualmente, de acordo com a política de mercado e a depender da disponibilidade orçamentária da entidade.



ANEXO I – Estrutura de Cargos e Salários

2018/2019

NÍVEL	CARGO	FAIXAS		PESQUISA DE MERCADO		FAIXA SALARIAL COB		CARGO EQUIVALENTE NO COB
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
I	Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.006,00	R\$ 1.453,11	R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
	Auxiliar Esportes I			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
II	Auxiliar Administrativo II	R\$ 1.341,33	R\$ 1.937,48	R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
	Auxiliar Esportes II			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
	Auxiliar Financeiro			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
III	Assistente de Viagens	R\$ 1.788,44	R\$ 2.682,67	R\$ 1.849,00	R\$ 6.293,00	R\$ 3.491,00	R\$ 4.243,00	Analista de Compras Jr.
	Assistente de Comunicação			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
	Assistente Administrativo			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
	Assistente Esportes			R\$ 1.070,00	R\$ 10.923,00	R\$ 2.735,00	R\$ 5.416,00	Assistente Administrativo
IV	Analista Financeiro I	R\$ 2.384,59	R\$ 3.576,89	R\$ 1.699,00	R\$ 11.484,00	R\$ 5.687,00	R\$ 6.913,00	Analista Financeiro
	Analista de Viagens I			R\$ 3.857,00	R\$ 14.736,00	R\$ 5.687,00	R\$ 6.913,00	Analista de Compras Sr.
	Analista de Comunicação I			R\$ 2.247,00	R\$ 15.834,00	R\$ 5.867,00	R\$ 6.913,00	Coordenador Administrativo
	Analista Administrativo I			R\$ 2.247,00	R\$ 15.834,00	R\$ 5.867,00	R\$ 6.913,00	Coordenador Administrativo
	Analista Esportes I			R\$ 5.107,00	R\$ 13.090,00	R\$ 7.259,00	R\$ 8.823,00	Coordenador de Preparação Física
V	Analista Financeiro II	R\$ 3.179,46	R\$ 4.769,19	R\$ 5.678,00	R\$ 23.657,00	R\$ 9.264,00	R\$ 14.372,00	Supervisor Financeiro
	Analista de Viagens II			R\$ 5.678,00	R\$ 23.657,00	R\$ 9.264,00	R\$ 14.372,00	Supervisor Financeiro
	Analista de Comunicação II			R\$ 3.369,00	R\$ 13.071,00	R\$ 9.264,00	R\$ 14.372,00	Supervisor de Comunicação
	Analista Administrativo II			R\$ 2.247,00	R\$ 15.834,00	R\$ 5.867,00	R\$ 6.913,00	Coordenador Administrativo
	Analista Esportes II			R\$ 5.107,00	R\$ 13.090,00	R\$ 7.259,00	R\$ 8.823,00	Coordenador de Preparação Física
VI	Gerente I	R\$ 3.886,00	R\$ 5.613,12	R\$ 16.043,00	R\$ 18.763,00	R\$15.089,00	R\$ 18.326,00	Gerente Esportivo / Eventos
VII	Gerente II	R\$ 6.476,67	R\$ 9.355,19	R\$ 16.043,00	R\$ 18.763,00	R\$15.089,00	R\$ 18.326,00	Gerente Esportivo / Eventos
VIII	Diretor	R\$ 8.100,00	R\$ 11.700,00	R\$ 12.461,00	R\$ 52.740,00	R\$37.113,00	R\$ 45.111,00	Diretor Executivo Administrativo / Esportes
IX	Diretor Geral	R\$ 9.900,00	R\$ 14.300,00	R\$ 24.833,00	R\$ 109.584,00	R\$46.013,00	R\$ 47.872,00	Secretário Geral

Fonte site COB: <https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=4551> / Fonte site CBRu: https://cdn.shopify.com/s/files/1/2151/7049/files/CBRu_-_Cargos_e_salarios.pdf?5107667107651210001

Fev/2018

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON

SGAS 616 Bloco B Sala 223 - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-760

Tel: 55 61 3246-7458 | www.cbtri.org.br

Filiada à International Triathlon Union – ITU www.competitions.org